

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.117/2012**

Indefere o pedido de autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Segurança do Trabalho e em Radiologia Radiodiagnóstico, todos, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.482/2012 (Processo CEE nº 215/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-11-2009,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Segurança do Trabalho e em Radiologia Radiodiagnóstico, todos, do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, do Centro Educacional Especializado em Saúde, situado na Rua Samuel Levy, nº. 476, Bairro Aquidaban, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantido pelo Naked & Vieira Ltda., EPP.

Vitória, 04 de abril de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de abril de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação